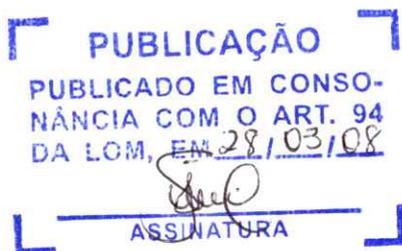




**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI N.º 134/2008  
DE 28 DE MARÇO DE 2008**



***Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel para a Comarca do Município de Rorainópolis e dá outras providências***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, Vereador **GERALDO MARIA DA COSTA**, em cumprimento ao disposto no art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um bem imóvel (Terreno) com área total de 342 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro Centro, confrontando limites na forma seguinte: frente com 11,40m, Fundo com 11,40m, Lado Direito com 30,00m confrontando com a Casa dos Magistrados e Lado Esquerdo com 30,00m confrontando com o Fórum, para a Comarca do Município de Rorainópolis.

**Art. 2º** A doação tem como fim específico a construção e instalação de um Auditório Anexo ao Fórum local, para realização das sessões de Júri Popular do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, Gabinete do Presidente em 28 de março de 2008.

**GERALDO MARIA DA COSTA**  
Presidente